



1 **ATA DA 213ª REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA**  
2 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG, EM 5 DE JUNHO DE**  
3 **2018.**

4 Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 14h18min, reuniram-se na  
5 Sala O-307, sob a presidência do Prof. Sandro Amadeu Cerveira, os seguintes  
6 Conselheiros: professores Eliza Maria Rezende Dázio e Sueli de Carvalho Vilela (pela  
7 Escola de Enfermagem); Larissa Helena Lobo Torres Pacheco e Maria Rita Rodrigues,  
8 que ausentou-se às 15h16min (pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas); Evelise Aline  
9 Soares, que compareceu às 14h22min e Roberto Conde Santos (pela Faculdade de  
10 Medicina); Cristiane da Silva Marciano Grasselli e Olga Luisa Tavano, que compareceu às  
11 14h22min (pela Faculdade de Nutrição); suplente Marina Lara de Carli Dias (ausentou-se  
12 às 14h41min) e Marcelo Taveira Barbosa (pela Faculdade de Odontologia); Flávio  
13 Aparecido Gonçalves, Maria de Fátima Rodrigues Sarkis, Marlus Pinheiro Rolemberg  
14 (compareceu às 14h30min) e Osvaldo Adilson de Carvalho Júnior (pelo Instituto de  
15 Ciência e Tecnologia); os suplentes Eduardo de Figueiredo Peloso (ausentou-se às  
16 14h30min) e Manuella Carvalho da Costa (ausentou-se às 14h51min), Luiz Cosme Cotta  
17 Malaquias, Marcos José Marques (compareceu às 14h30min), Marisa Ionta (compareceu  
18 às 14h51min) e Silvia Graciela Ruginsk Leitão (pelo Instituto de Ciências Biomédicas);  
19 Marina Wolowski Torres, Paulo Henrique de Souza e Sandra de Castro de Azevedo (pelo  
20 Instituto Ciências da Natureza); Andréa Cardoso, Luiz Eduardo da Silva e Ihosvany  
21 Camps Rodriguez (pelo Instituto de Ciências Exatas); Cláudio Umpierre Carlan e Renata  
22 Nunes Vasconcelos, suplente (pelo Instituto de Ciências Humanas e Letras); Bruno  
23 Eduardo Freitas Honorato, Leandro Rivelli Teixeira Nogueira e Manoel Vítor de Souza  
24 Veloso (pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas); suplente Pedro Orival Luccas (pelo  
25 Instituto de Química); os representantes dos Técnico-administrativos em Educação:  
26 Daniela de Cássia Pereira (ausentou-se às 15h53min), Daniel Barbosa Bruno, Guilherme  
27 Junio Neri Dal’Ava, Rafael Luiz Santos Pereira e Sérgio Andrade Borges e a  
28 representante discente Luize Batista Campos (compareceu às 14h22min). Os conselheiros  
29 Adriano Francisco Barbosa, Ana Caroline Romão Espúrio, Augusto Carlos Marchetti,  
30 Beatriz Mineiro da Matta, Cássia Carneiro Avelino, Cássio Mateus Firmiano, Edmêr  
31 Silvestre Pereira Júnior, Eduardo José Vieira, Juliana Bassalobre Carvalho Borges, Keila  
32 Bossolani Kiill, Leandro Lodi, Letícia Lima Milani Rodrigues, Rafael Brito de Moura,



33 Raphael Nunes Nicoletti Sebrian, Rosângela Rodrigues Borges e Thalita Aparecida  
34 Vicente justificaram suas ausências à reunião. Inicialmente, o Prof. Sandro Amadeu  
35 Cerveira deu boas-vindas à nova conselheira Manuella Carvalho da Costa, suplente do  
36 Instituto de Ciências Biomédicas. Esta reunião foi convocada para tratar dos seguintes  
37 assuntos: **a) Grupo de Trabalho para análise da alteração da Resolução nº 34/2009** –  
38 O Sr. Presidente informou a respeito do Grupo de Trabalho que deverá propor alteração à  
39 Resolução nº 34/2009 do Conselho Superior, que regulamenta o Processo de Consulta à  
40 Comunidade Universitária, relativo à escolha do Reitor e Vice-Reitor da UNIFAL-MG,  
41 cuja decisão do Consuni em reunião anterior foi pela seguinte formação: 1 (um) docente  
42 de cada Unidade Acadêmica, 3 (três) representantes dos técnico-administrativos e 3 (três)  
43 representantes dos discentes. Diante do exposto, o Consuni decidiu, por unanimidade, pela  
44 composição do Grupo de Trabalho, formado pelos seguintes membros: professores Ana  
45 Cláudia Mesquita Garcia, Carla Speroni Ceron, Cassius Anderson Miquele de Melo,  
46 Cláudio Umpierre Carlan, Daniel Augusto de Faria Almeida, Evandro Monteiro, Joelise de  
47 Alencar Figueira Angelotti, Kennedy Anderson de Lima, Marcos Coelho Bissoli, Paulo  
48 Henrique de Souza e Vinícius de Souza Moreira; representantes dos Técnico-  
49 administrativos em Educação: Danilo de Abreu e Silva, Eduardo José Vieira e Sérgio  
50 Andrade Borges e as representantes discentes: Ana Carolina Romão Espúrio, Beatriz  
51 Mineiro da Matta e Luize Batista Campos. Fica registrado em ata, que o Instituto de  
52 Ciências Biomédicas não indicou nenhum nome para o referido Grupo de Trabalho. Neste  
53 momento, registramos o comparecimento das conselheiras Evelise Aline Soares, Luize  
54 Batista Campos e Olga Luisa Tavano. **b) Processo nº 23087.005757/2018-10 –**  
55 **Alteração da Resolução nº 27/2018** – O Consuni, por maioria, referendou a Resolução  
56 nº 29/2018, que trata das alterações da Regulamentação das normas gerais para realização  
57 de Concursos Públicos e Processos Seletivos instituída pela Resolução nº 27/2018, no  
58 âmbito da UNIFAL-MG, para fazer constar a categoria de professor visitante estrangeiro,  
59 conforme inciso IV e V do artigo 2º da Lei nº 8745/93. Neste momento, registramos o  
60 comparecimento dos conselheiros Marlus Pinheiro Rolemberg, titular Marcos José  
61 Marques e a saída do seu suplente Eduardo de Figueiredo Peloso. **c) Processo nº**  
62 **23087.007611/2017-28 - Normas para mudança de Regime de Trabalho dos docentes**  
63 **da UNIFAL-MG** – O Presidente da Comissão Relatora, Prof. Leandro Rivelli Teixeira



64 Nogueira, apresentou os apontamentos que a referida Comissão propôs: 1) No Art. 3º,  
65 inciso 1: substituir a titulação do docente de Mestre para Doutor (consensual); 2) inserção  
66 de um artigo (após o Art. 5º), pontuando a forma que será utilizada pela Universidade  
67 para avaliar se o docente que tenha alterado o regime de trabalho está cumprindo com o  
68 que foi proposto por meio do plano de trabalho que tenha apresentado (não houve  
69 consenso com o proponente; 3) renumeração dos artigos subsequentes. Neste momento,  
70 registramos a saída da conselheira Marina Lara de Carli Dias. Após discussão, o inciso do  
71 Art. 3º ficou assim definido: “I - o docente for portador do título de Mestre ou Doutor, a  
72 critério da Unidade Acadêmica”. Neste momento, registramos o comparecimento da  
73 conselheira Marisa Ionta e a saída da sua suplente Manuella Carvalho da Costa. A  
74 proposta de inserção do Art. 6º foi rejeitada pela maioria, bem como a supressão do inciso  
75 IV do Art. 5º. Neste momento, registramos a saída da conselheira Maria Rita Rodrigues.  
76 O Consuni decidiu, por unanimidade, aprovar a Regulamentação sobre normas para  
77 mudança de Regime de Trabalho dos docentes da UNIFAL-MG, constante às fls. 1 a 3 da  
78 Resolução nº 30/2018. **d) Processo nº 23087.002165/2018-46 - Política Interna de**  
79 **Segurança do Trabalho** – O Presidente da Comissão Relatora, conselheiro Rafael Luiz  
80 Santos Pereira, mencionou que houve consenso entre a Relatoria e o proponente do  
81 processo. Após sugestão apresentada pelo Prof. Ihosvany Camps Rodriguez, para a  
82 retirada da palavra “trabalho” do Art. 1º, o Consuni aprovou, por maioria, a Política  
83 Interna de Segurança do Trabalho da UNIFAL-MG, constante às fls. 1 a 4 da Resolução  
84 nº 31/2018. **e) Processo nº 23087.012363/2017-37 - Processo de autoavaliação**  
85 **institucional** – O Prof. Luiz Eduardo da Silva, membro da Comissão Relatora, apresentou  
86 o parecer consensual, que incorporou o destaque encaminhado pela Escola de  
87 Enfermagem e efetuou algumas correções no texto, que não interferiram no mérito da  
88 proposta inicial. Após o conselheiro Ihosvany Camps Rodriguez questionar o valor  
89 estatístico do atual formulário de avaliação, o Prof. Sandro Amadeu Cerveira afirmou que  
90 após aprovação desta Resolução, a Relatoria se reunirá com os membros da Comissão  
91 Própria de Avaliação (CPA) como objetivo de buscar instrumentos para que a avaliação  
92 institucional seja mais efetiva entre os discentes. Diante do exposto, o Consuni decidiu,  
93 por maioria, aprovar a Regulamentação do processo de autoavaliação institucional,  
94 constante às fls. 1 a 5 da Resolução nº 32/2018. **f) Processo nº 23087.009656/2016-56 -**



95 **Alteração - Resolução nº 14/2016 - Pró-Reitoria de Graduação** – Pela Resolução nº  
96 33/2018, o Consuni aprovou, por maioria, a alteração do Regimento Interno da Pró-  
97 reitoria de Graduação, que passa a vigorar com a seguinte redação, que será consolidada  
98 na Resolução nº 14/2016, de 9 de agosto de 2016,: “Art. 11. - O Colegiado da Prograd se  
99 reunirá, ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias, mediante convocação do Presidente, e  
100 extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou  
101 a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros. Parágrafo único. As reuniões serão  
102 realizadas em local a ser indicado no aviso de convocação das reuniões”. Neste momento,  
103 registramos a saída da conselheira Daniela de Cássia Pereira. **g) Processo nº**  
104 **23087.005784/2018-92 – Comissão Relatora – para estabelecer critérios para**  
105 **concessão de títulos acadêmicos** – O Consuni deliberou, por unanimidade: 1) pela  
106 composição de Comissão Relatora, que terá por objetivo, estabelecer critérios para  
107 concessão de títulos acadêmicos, formada pelos seguintes conselheiros: Rafael Luiz  
108 Santos Pereira (Presidente), George Augusto Veloso de Oliveira e Marlus Pinheiro  
109 Rolemberg; 2) estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de destaques, que  
110 deverão ser encaminhados ao e-mail da Secretaria Geral para providências pertinentes. **h)**  
111 **Processo nº 23087.005893/2018-18 - Alteração – Nome de Empresa Júnior** – Pela  
112 Resolução nº 34/2018 e após manifestação do conselheiro Leandro Rivelli Teixeira  
113 Nogueira, Coordenador, o Consuni decidiu, por unanimidade: “Art. 1º - Reconhecer a  
114 “Valor Jr.”, Associação Civil de caráter com fins educativos e técnico-científicos como  
115 Empresa Júnior, ligada à UNIFAL-MG. Art. 2º - Designar a Agência de Inovação e  
116 Empreendedorismo para, juntamente com a Diretoria da Valor Jr., estabelecer normas de  
117 relacionamento da Empresa Júnior com a UNIFAL-MG e a comunidade. Art. 3º -  
118 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução Consuni nº 76, de 30  
119 de agosto de 2012”. A reunião encerrou-se às 16h05min. Nada mais a registrar, eu,  
120 Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata que assino juntamente  
121 com o Sr. Presidente do Conselho:  
122 Prof. Sandro Amadeu Cerveira  
123 TAE Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)